



# Diário Oficial

## Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Edição Extraordinária

Ano II • Nº 3

Diário Eletrônico

Recife, terça-feira, 30 de julho de 2024

### DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

#### DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**PORTARIA Nº766/2024**

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital Nº 22 – DPE/PE, de 18 de Setembro de 2018, publicado em 22 de Setembro de 2018, que homologou o resultado final do III Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Estadual da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a nomeação de todos os candidatos, da lista regular, aprovados no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I;

**CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados que realizaram pedido de final de fila;

**RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** os (as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I.

Classificação Geral	Nome	Inscrição
70º	FABRICIUS FERREIRA SILVA	11005270
88º	DANIEL MEDEIROS SANTOS	10005515

Defensoria Pública-Geral, em 30 de julho de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral do Estado

### EDITAL DE REMOÇÃO Nº03/2024 Aviso de Existência de Vagas

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

**CONVOCA** os membros da Defensoria Pública interessados na **remoção** abaixo relacionadas, para procederem com os devidos requerimentos, direcionados à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), **até as 17 horas do dia 01 de agosto de 2024, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal**. As vagas destinadas à remoção serão as seguintes:

- NÚCLEO REGIONAL DE PALMARES**, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior; com exercício de suas atribuições na Unidade Prisional de Palmares e na Central de Audiências de Custódia da Comarca de Palmares.
- NÚCLEO REGIONAL DE SERTÂNIA**, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício na 1ª Vara da Comarca de Custódia.
- Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao **gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br**;
- A Defensoria Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.
- Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.
- Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, **publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do dia 18.07.2024**
- Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, em 30 de julho de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

O número de TELEGRAM para  
agendamento na capital é:



9.9488-3026



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL  
**Henrique Costa da Veiga Seixas**  
1º SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO  
**Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira**  
2º SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL JURÍDICO  
**Dandy de Carvalho Soares Pessoa**  
CORREGEDOR-GERAL  
**Manoel Jerônimo de Melo Neto**  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Joaquim Fernandes Pereira da Silva**

CHEFE DE GABINETE  
**João Duque Correia Lima Neto**  
SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR  
**Rafael Bento de Lima Neto**  
SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS  
**Rafael Alcoforado Domingues**  
SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL  
**José Fabrício Silva de Lima**  
SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL  
**José Wilker Rodrigues Neves**  
SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA  
**José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior**  
SUBDEFENSORIA DE EXECUÇÃO PENAL  
**Marília Tenório Cardoso**

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS  
**Gabriel Gonçalves Leite**  
SUBDEFENSORIA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO  
**Jeovana Carmen de Melo Colaço**  
Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos  
**Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez**  
Ouvidora-Geral  
**Liliana Maria Cabral de Barros**  
ASSESSORIA DE IMPRENSA  
**Dany Amorim**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127,  
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330  
Contato Telegram: (81) 994883026  
e-mail: [ascomdpe@defensoria.pe.gov.br](mailto:ascomdpe@defensoria.pe.gov.br)  
Instagram: @defensoriape  
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco  
Twitter: DefensoriaPE

[www.defensoria.pe.def.br](http://www.defensoria.pe.def.br)

CERTIFICADO DIGITALMENTE

HENRIQUE  
COSTA DA VEIGA  
SEIXAS:04105366  
440

Assinado de forma  
digital por HENRIQUE  
COSTA DA VEIGA  
SEIXAS:04105366440  
Dados: 2024.07.30  
12:34:31 -03'00'